JANEIRO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - JANEIRO/2026**, referente a empresa **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 02 de março de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4. QUADRO DE COLABORADORES 8
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 9
 5.1 ATIVO 9
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6. QUESTIONÁRIO 17

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de setembro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2024, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia. Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 97.49% dos créditos presentes da PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Prime.

As Recuperandas pleitearam a dilação de prazo por 120 (cento e vinte) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais ou Positiva com Efeitos de Negativa, o que foi negado pelo r. Juízo, conforme decisão proferida em 23/01/2026. Atualmente, o processo encontra-se aguardando a apresentação das Certidões Negativas de Débito para homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º

30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
	01/07/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	571	
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

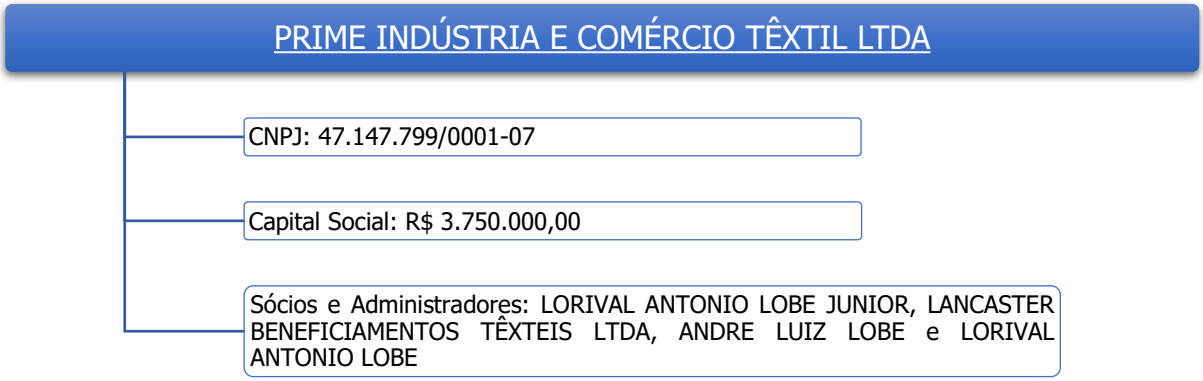
Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou

concebida a sociedade empresária **Prime Indústria Têxtil Ltda**., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

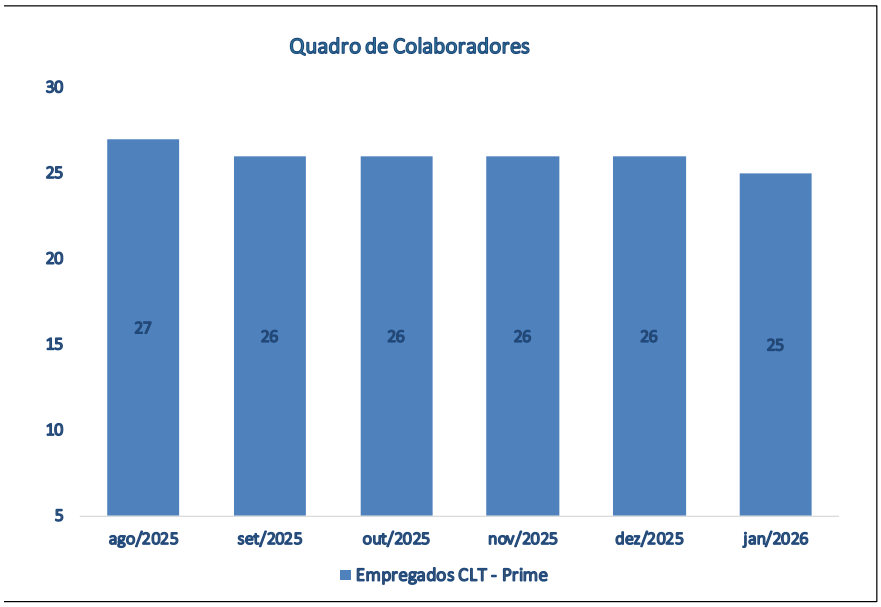
Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Prime Indústria e Comércio Têxtil Ltda:



4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JANEIRO/2026, o total de 25 (vinte e cinco) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
Empregados CLT - Prime	27	26	26	26	26	25



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JANEIRO/2026, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 23,863 milhões, que representa em um aumento de 3,65% quando comparado ao mês anterior, a principal influência foi a rubrica de "Adiantamentos" que são pagamentos que não tem nota fiscal até o momento:

ATIVO		
	dez/2025	**jan/2026**
CIRCULANTE		
Disponibilidades	449.896	238.861
Contas a Receber de Clientes	7.882.142	7.900.493
Estoques	5.053.892	5.633.623
Créditos Fiscais	267.817	224.428
Adiantamentos	4.705.559	5.247.223
Adiantamentos Empregados	36.679	2.229
Outras Contas a Receber	2.066.396	2.066.396
Despesas a Apropriar	3.755	7.969
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.466.136	21.321.223
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	7.962	-
Tributos Diferidos (LP)	1.358.970	1.358.970
Investimentos (LP)	20.211	22.884
Despesas a Apropriar (LP)	4.563	-
Ativo Realizável a longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.391.706	1.381.854
PERMANENTE		
Imobilizado	1.166.185	1.160.410
TOTAL DO PERMANENTE	1.166.185	1.160.410
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.557.891	2.542.264
TOTAL DO ATIVO	**23.024.027**	**23.863.487**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

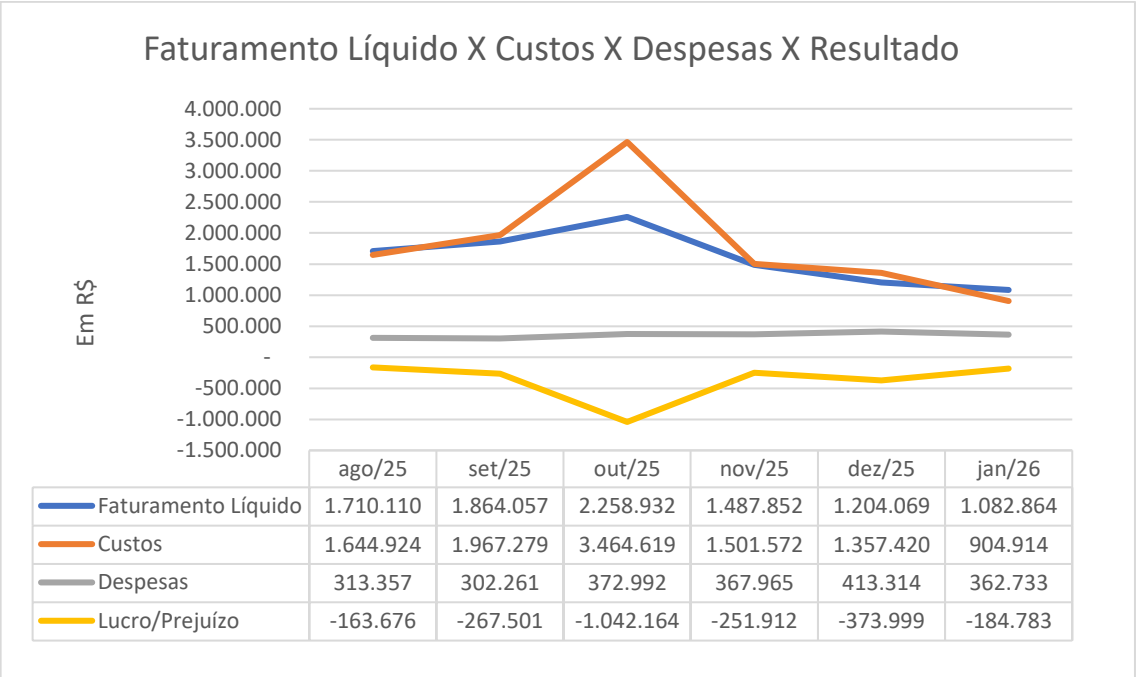
ATIVO			
CIRCULANTE	**dez/2025**	**jan/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	449.896	238.861	***(46,91)***
Contas a Receber de Clientes	7.882.142	7.900.493	***0,23***
Estoques	5.053.892	5.633.623	***11,47***
Créditos Fiscais	267.817	224.428	***(16,20)***
Adiantamentos	4.705.559	5.247.223	***11,51***
Adiantamentos Empregados	36.679	2.229	***(93,92)***
Outras Contas a Receber	2.066.396	2.066.396	***-***
Despesas a Apropriar	3.755	7.969	***112,25***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.466.136	21.321.223	***4,18***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	7.962	-	***(100,00)***
Tributos Diferidos (LP)	1.358.970	1.358.970	***-***
Investimentos (LP)	20.211	22.884	***13,22***
Despesas a Apropriar (LP)	4.563	-	***(100,00)***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.391.706	1.381.854	***(0,71)***
PERMANENTE			
Imobilizado	1.166.185	1.160.410	***(0,50)***
TOTAL DO PERMANENTE	1.166.185	1.160.410	***(0,50)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.557.891	2.542.264	***(0,61)***
TOTAL DO ATIVO	**23.024.027**	**23.863.487**	***3,65***

A rubrica Adiantamento de Clientes teve um crescimento expressivo, essa conta representa valores que a empresa recebeu e não foram emitidas notas fiscais.

PASSIVO			
CIRCULANTE	**dez/2025**	**jan/2026**	***Δ %***
Fornecedores	3.458.289	3.706.870	***7,19***
Instituições Financeiras	1.899.879	1.509.726	***(20,54)***
Tributos a Recolher	2.155.552	2.138.552	***(0,79)***
Obrigações Trabalhistas	972.258	1.013.145	***4,21***
Lucros a pagar	154.696	154.696	***-***
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	***-***
Outras Contas a Pagar	45.129	182.036	***303,36***
Adiantamento Clientes	1.416.809	2.421.930	***70,94***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.102.612	11.126.955	***10,14***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	661.731	661.731	***-***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-	***-***
Fornecedores RJ (LP)	3.763.809	3.763.809	***-***
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	4.026.654	4.026.654	***-***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.452.194	8.452.194	***-***
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.750.000	3.750.000	***-***
Reserva de Lucros	2.675.320	2.675.320	***-***
Lucros ou Prejuízos acumulados	(1.956.098)	(2.140.982)	***9,45***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.469.222	4.284.338	***(4,14)***
TOTAL DO PASSIVO	**23.024.027**	**23.863.487**	***3,65***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Prime, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Faturamento Líquido	1.710.110	1.864.057	2.258.932	1.487.852	1.204.069	1.082.864
Custos	1.644.924	1.967.279	3.464.619	1.501.572	1.357.420	904.914
Despesas	313.357	302.261	372.992	367.965	413.314	362.733
Lucro/Prejuízo	-163.676	-267.501	-1.042.164	-251.912	-373.999	-184.783

A recuperanda registrou, no mês de JANEIRO/2026, o faturamento líquido de R$ 1,082 milhões, que representa em uma redução de 10,07% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 904 mil, reduzindo em 33,34% quando comparado ao mês anterior. A recuperanda foi questionada acerca do custo elevado em OUTUBRO/2025 comparado a Receita líquida e a mesma justificou que é composto por vendas de segunda qualidade que o preço médio é de R$ 9,17 por metro e foi comercializado a R$ 2,00.

Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 362 mil, reduzindo em 12,24% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, apurou o prejuízo mensal de R$ 184 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

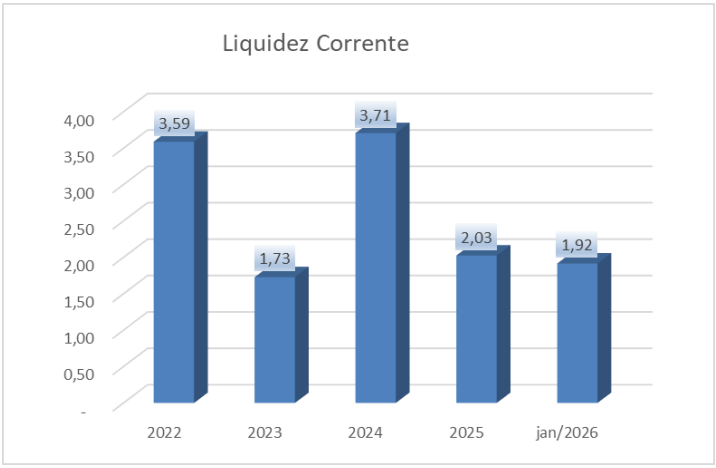
	dez/2025	jan/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	1.436.837	1.288.879	***(10,30)***
Receita Prestação de Serviços	17.216	122.304	***610,43***
Receita Operacional Bruta - Total	1.454.052	1.411.183	***(2,95)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(35.606)	(35.423)	***(0,52)***
Tributos sobre vendas	(214.377)	(292.896)	***36,63***
Receita Operacional Líquida	1.204.069	1.082.864	***(10,07)***
Custo dos Produtos	(1.357.420)	(904.914)	***(33,34)***
Lucro Bruto	(153.352)	177.950	***(216,04)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(69.065)	(178.829)	***158,93***
Despesas Comerciais	(218.454)	(177.095)	***(18,93)***
Resultado Financeiro	(125.796)	(6.809)	***(94,59)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	-	-	*-*
Lucro Operacional	(566.666)	(184.783)	***(67,39)***
Resultado Não Operacional	-	-	*-*
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
IRPJ e CSLL Diferidos	192.666	-	***(100,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(373.999)**	**(184.783)**	***(50,59)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	dez/2025	jan/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	25.954.544	1.288.879	***(95,03)***
Receita Prestação de Serviços	1.729.929	122.304	***(92,93)***
Receita Operacional Bruta - Total	27.684.473	1.411.183	***(94,90)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(2.837.328)	(35.423)	***(98,75)***
Tributos sobre vendas	(3.619.171)	(292.896)	***(91,91)***
Receita Operacional Líquida	21.227.974	1.082.864	***(94,90)***
Custo dos Produtos	(20.831.073)	(904.914)	***(95,66)***
Lucro Bruto	396.901	177.950	***(55,17)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(703.949)	(178.829)	***(74,60)***
Despesas Comerciais	(2.511.653)	(177.095)	***(92,95)***
Resultado Financeiro	(659.445)	(6.809)	***(98,97)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	2.320	-	***(100,00)***
Lucro Operacional	(3.475.826)	(184.783)	***(94,68)***
Resultado Não Operacional	-	-	*-*
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
IRPJ e CSLL Diferidos	1.180.465	-	***(100,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(2.295.361)**	**(184.783)**	***(91,95)***

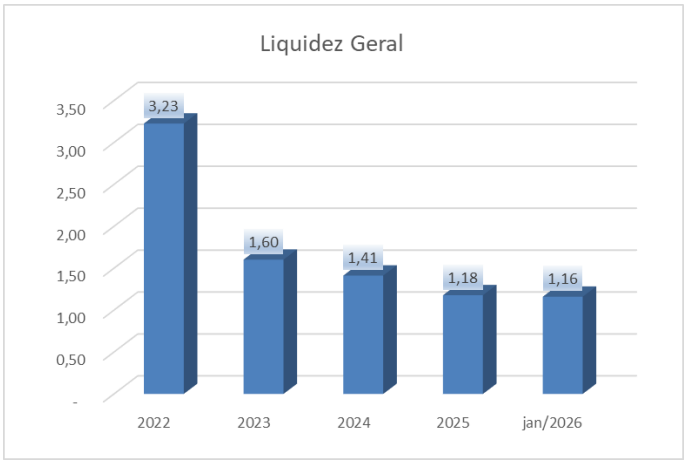
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



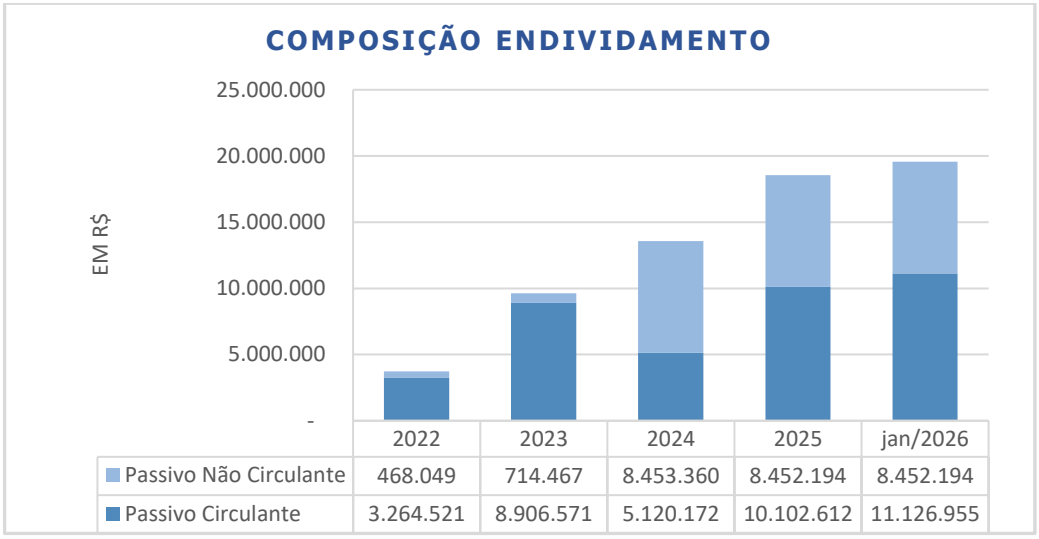
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado superior a 1, com bons indicadores em todos os períodos.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



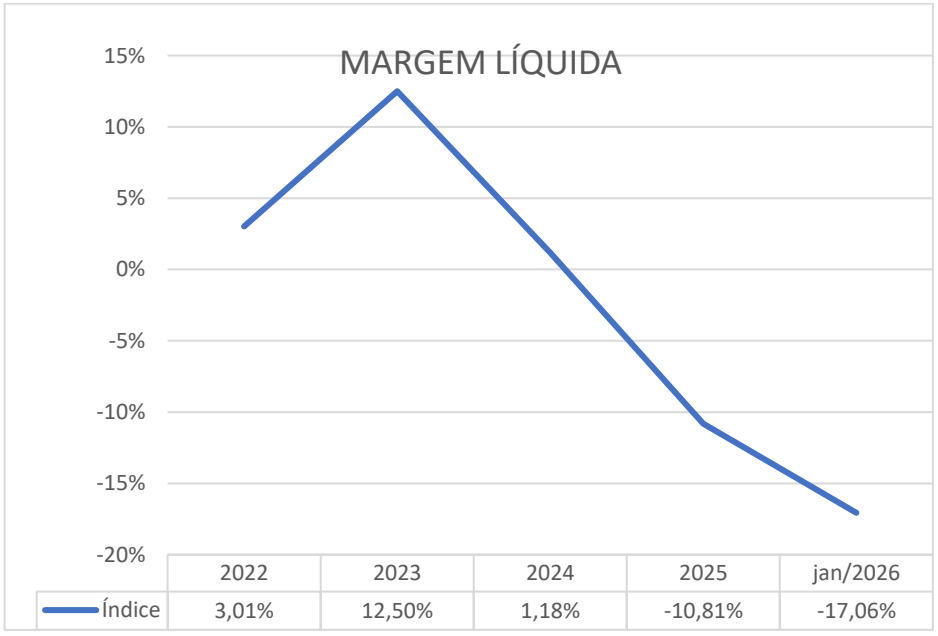
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados superiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa que esta empresa isoladamente tem capacidade de pagamento das suas dívidas.

A composição do endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



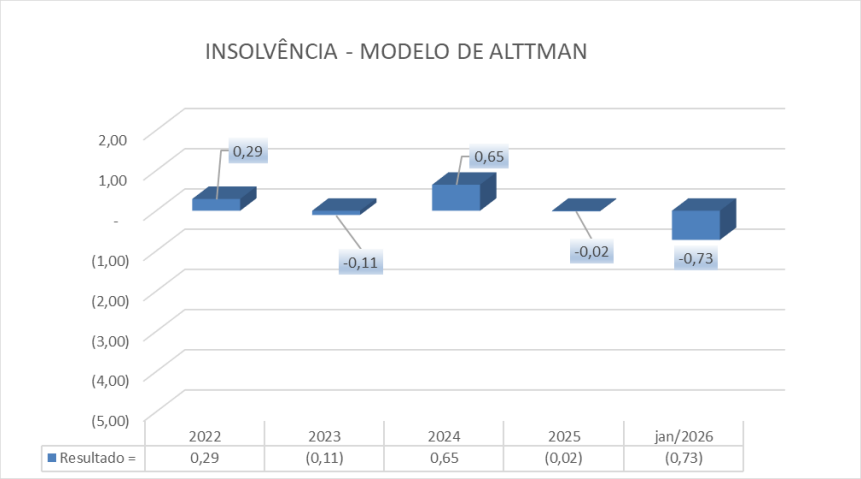
	2022	2023	2024	2025	jan/2026
Passivo Não Circulante	468.049	714.467	8.453.360	8.452.194	8.452.194
Passivo Circulante	3.264.521	8.906.571	5.120.172	10.102.612	11.126.955

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos até 2024, e resultados negativos no período atual:



	2022	2023	2024	2025	jan/2026
Índice	3,01%	12,50%	1,18%	-10,81%	-17,06%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Prime, atualmente ela está resultando como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL
PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	73.662,35	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	5.628.529,81	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.724,98
Classe IV-ME/EPP	445.130,69	-
TOTAL	**R$ 6.143.322,85**	**USD 116.724,98**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 3,513 milhões no mês de JANEIRO/2026, com aumento de 0,55%, em relação ao mês anterior.

Re.Contábil	Descrição Conta Contábil	dez/2025	jan/2026
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	1.912.895,61	1.901.169,62
2270	Obrigações tributárias estaduais	53.590,10	48.316,80
2280	Obrigações tributárias municipais	-	-
22501	INSS a Recolher	676.725,38	713.052,28
2290	Obrigações tributárias parceladas	189.065,98	189.065,98
	Total Passivo circulante	**2.832.277,07**	**2.851.604,68**
2390	Obrigações tributarias parceladas	661.730,87	661.730,87
	Total Passivo não circulante	**661.730,87**	**661.730,87**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**3.494.007,94**	**3.513.335,55**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, apresentada no RMA da Lancaster.

A recuperanda apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 13,189 milhões:

Descrição	dez/2025	jan/2026
	R$	**R$**
Fornecedores	3.458.288,67	3.706.870,10
Instituições Financeiras	1.899.878,86	1.509.726,03
Outras Contas a Pagar	45.129,29	182.035,65
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-
Fornecedores RJ (LP)	3.763.808,82	3.763.808,82
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	4.026.653,86	4.026.653,86
	13.193.759,50	**13.189.094,46**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não

Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 02 de março de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B